



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 008 /86

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Ministerial nº 742, de 20 de setembro de 1985, do Ministro da Educação e nas Portarias nºs 138, de 12 de dezembro de 1985, e 14 de 13 de fevereiro de 1986, do Secretário da Educação Superior do Ministério da Educação, que fixam diretrizes para implantação, nas Fundações Educacionais, dos Planos de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Interministerial de Salários de Empresas Estatais - CISE, de 7 de fevereiro de 1986, que aprova o Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens das Fundações do Ensino Superior, bem como a Portaria nº 130/86, de 14 de fevereiro de 1986, do Ministério da Educação, que homologa o referido Plano, devendo em consequência, ser adotado pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso nos termos em que fora aprovado;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº GR. 004/86 de 19.02.86 e CD/002/86;

R E S O L V E :

Artigo 1º - É aplicado o Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens na Universidade Federal de Mato Grosso, contendo 63 artigos, distribuídos em três Títulos e onze Capítulos.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Artigo 2º - São igualmente aprovados os Anexos de I a VIII que integram o Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, assim discriminados:

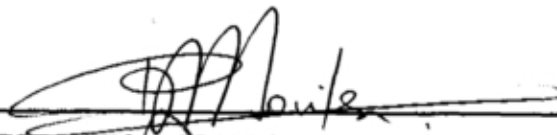
- a) Anexo I - Tabela de Remuneração dos Cargos Comissionados;
- b) Anexo II - Tabela de Gratificações de Cargos Comissionados;
- c) Anexo III - Tabela de Gratificações de Função;
- d) Anexo IV - Tabela de Salários do Pessoal Docente de Ensino Superior;
- e) Anexo V - Escala Geral de Salários do Pessoal Técnico e Administrativo;
- f) Anexo VI - Tabela de Salários do Pessoal Técnico e Administrativo;
- g) Anexo VII - Descrição dos Cargos Técnicos e Administrativos
- h) Anexo VIII - Manual de Avaliação dos Cargos Técnicos e Administrativos.

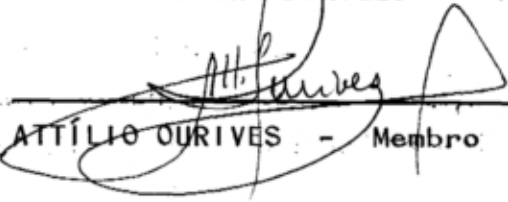
Artigo 3º - Fica a Reitoria autorizada a efetivar o enquadramento, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 1986, dos servidores docentes e técnico-administrativos no Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens da Universidade Federal de Mato Grosso; podendo, inclusive, praticar todos os atos que se fizerem necessários.

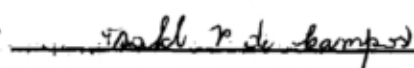
Artigo 4º - Ficam revogadas todas as disposições, normas e regulamentos em contrário especificamente aquelas constantes dos artigos 2º e 3º da Resolução nº CD. 02/83, de 11 de março de 1983.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 1986.

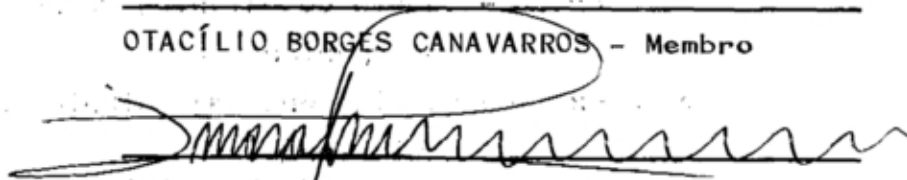

EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente


BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro


ATTÍLIO OURIVES - Membro


ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro


AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro